



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO 039/PMSJB/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/PMSJB/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONFORME AÇÕES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE: Amparado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso I “comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e Extensão Rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA: O Município de São João Batista necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2012, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, dá-se pelo fato da mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), ser a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, “planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FUNDAMENTO LEGAL: Há inviabilidade de competição já que a empresa que se pretende contratar é, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada para este objetivo.

CONTRATADO: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, inscrita no CNPJ Nº 83.052.191/0001-62, estabelecido na Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Itacorubi, Florianópolis, SC – CEP 88.034-901.

DO PREÇO: O valor total a ser pago é de **R\$ 37.312,00 (trinta e sete mil trezentos e doze reais)**, sendo que os serviços deverão ser prestados de imediato, após da A.S. (Autorização de Serviço). O preço é calculado observando-se a infraestrutura local de atendimento do nosso município, conforme planilha de custo anexo.

PRAZO: Os serviços deverão ser prestados de imediato, sendo que o prazo para prestação dos serviços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

DOCUMENTOS: Integram-se a esse processo os seguintes documentos:

- Estatuto Social;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Conjunta de **regularidade fiscal e previdenciária** perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14).
- Certidão negativa da Fazenda Municipal;
- Certidão negativa da Fazenda Estadual;
- Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina);
- - Certidão de falência, concordata e recuperação judicial;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Plano de trabalho anual – 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RECURSOS: A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2018, da Secretaria de Agricultura, conforme segue: (121) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00.

Comissão Permanente de Licitação:

Edson Nunes
Presidente

Rosilene Silva Duarte
Secretária

Aluísio Venâncio da Silva
Membro

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação.

São João Batista, 07 de março de 2018.

Gilberto Montibeller
Secretário de Agricultura